

# Procedimentos Básicos para Compartilhamento Infraestrutura de Rede de Distribuição

## **Elaboração**

Deise Ferreira Araújo

## **Aprovação**

Renato Pereira Martins  
Presidente

Enoque Dutra Garcia  
Gerente Comercial

**Vigência:** novembro 2017

À Certaja Energia é reservado o direito de modificar total ou parcialmente o conteúdo deste Documento, a qualquer tempo e sem prévio aviso considerando a constante evolução da técnica, dos materiais e equipamentos bem como das legislações vigentes.

## **1. OBJETIVO**

Este documento estabelece os procedimentos básicos para compartilhamento de infraestrutura de distribuição da Certaja Energia com Agentes dos Setores de Telecomunicações

## **2. ÂMBITO**

Aplica-se a utilização da capacidade excedente da infraestrutura de distribuição da Certaja Energia, doravante denominada DETENTORA, na sua área de atuação, para atendimento de pedido de compartilhamento da SOLICITANTE, que poderá vir a ser uma OCUPANTE mediante contrato, e em conformidade com o Art. 34 da RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 1 de 24/11/1999, das Agências ANEEL, ANATEL e ANP.

## **3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os procedimentos básicos estabelecidos pela DETENTORA estão em conformidade com a regulamentação do setor elétrico e regulamentos conjuntos para compartilhamento de infraestrutura entre os setores de energia elétrica, telecomunicações e petróleo.

Resolução Conjunta ANEEL ANA ANP nº 001/99

Resolução Conjunta ANEEL ANA ANP nº 002/01

Resolução Conjunta ANEEL ANA ANP nº 004/14

Resolução Normativa nº 797/2017

## **4. CONTATO DA CERTAJA ENERGIA**

Os interessados podem contatar a Área Comercial através do e-mail [comercialenergia@certaja.com.br](mailto:comercialenergia@certaja.com.br) ou telefone (051) 3653-6600.

## **5. PREMISSAS GERAIS PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO**

- 5.1. Deve ser observado o Plano de Ocupação de Infraestrutura de Rede de Distribuição da CERTAJA Energia.
- 5.2. Verificar a abrangência da área de atuação da CERTAJA Energia em relação ao empreendimento previsto.
- 5.3. Observar que para compartilhamento de infraestrutura diferente de postes das redes de distribuição devem contatar a Área Comercial da CERTAJA Energia para análise específica de viabilidade.
- 5.4. Considerar a possibilidade de consulta previa a etapa de encaminhamento da solicitação de compartilhamento, já que a CERTAJA Energia disponibiliza equipe técnica e comercial para realização de esclarecimentos aos clientes e profissionais interessados, inclusive através de reuniões presenciais, que podem ser agendadas através da Área Comercial.

5.5. Contratar profissionais habilitados para o projeto e a execução, bem como a adquirir materiais e equipamentos certificados.

## 6. PREMISSAS PROJETO E EXECUÇÃO

6.1. As informações necessárias devem ser organizadas de acordo com o tipo de compartilhamento e apresentadas em documentos padronizados.

6.2. As unidades de medida para postes e torres de concreto são por número de ponto de fixação.

6.3. As instalações dos OCUPANTES devem atender às normas NBR 15688/2009 – Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus, NBR 15214/2005 – Rede de distribuição de energia elétrica – compartilhamento de infraestrutura com redes de telecomunicações, bem como as revisões que se sucederem e outras normas aplicáveis pelo setor elétrico.

6.4. Devem ser observados os padrões para elaboração de projetos e atendidas as especificações técnicas, cujos documentos são disponibilizados no site da CERTAJA Energia.

6.5. Além dos padrões para projeto e construção de redes devem ser apresentados documentos complementares para compartilhamento de redes, cujos modelos, quando couber, são disponibilizados no site da CERTAJA Energia:

- a) FORMULÁRIO PADRÃO - Documentos necessários para a apresentação de projetos (uma via)
- b) FORMULÁRIO PADRÃO - Solicitação de análise de projeto (uma via)
- c) FORMULÁRIO PADRÃO – Procuração (uma via)
- d) Anotação de responsabilidade técnica - ART de projeto - (uma via)
- e) Requerimento solicitando a locação de postes - (uma via)
- f) FORMULÁRIO PADRÃO - Requerimento de disponibilidade de compartilhamento de infraestrutura (uma via)
- g) FORMULÁRIO PADRÃO - Solicitação de Compartilhamento
- h) FORMULÁRIO PADRÃO - Termo de Opção de Execução de Obra
- i) Memorial técnico descritivo - (três vias)
- j) Planta chave - (três vias)
- k) Planilha de cálculo mecânico - (uma via)
- l) Planta construtiva - (três vias)
- m) Orçamento de materiais e mão de obra- (uma via)
- n) Detalhe de ocupação e travessia de faixa de domínio - (seis vias)
- o) Documento para registro de fato relevante
- p) FORMULÁRIO PADRÃO - Registro de fatos relevantes (a critério do projetista)

- q) Anexo de Liberação Ambiental

## **7. PREMISSAS PARA SOLICITAÇÃO, CADASTRO E CONTRATO**

7.1. A solicitação de compartilhamento deve conter no mínimo:

- a) Nome/razão social, nº CNPJ e endereço;
- b) Localidades/endereços de interesse;
- c) Classe, tipo e quantidade de infraestrutura que pretende ocupar;
- d) Especificações técnicas dos cabos, acessórios, ferragens e equipamentos que pretende utilizar;
- e) Eventual necessidade de instalação de equipamentos na infraestrutura (finalidade, especificação e quantidade);
- f) Aplicação/tipo de serviço a ser prestado;
- g) Cópia do ato de outorga (autorização/permissão/concessão) expedido pela Anatel ou ANP, quando aplicável, referente aos serviços a serem prestados; e
- h) Projeto técnico completo de ocupação da infraestrutura que pretende compartilhar, inclusive com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo a previsão dos esforços mecânicos que serão aplicados, a identificação das localidades e logradouros públicos nos respectivos trajetos de interesse, incluindo o traçado georreferenciado dos cabos que serão instalados na infraestrutura do DETENTOR.

7.2. O prazo de resposta a solicitação é de até 90 dias, conforme previsto no Art. 11 do REGULAMENTO CONJUNTO PARA COMPARTILHAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA ENTRE OS SETORES DE ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES E PETRÓLEO.

7.3. Suspende-se a contagem do prazo de resposta, caso o DETENTOR solicite correção, esclarecimento ou informação complementar, devidamente fundamentado, retomando-se a contagem do prazo imediatamente após o cumprimento dessa etapa.

7.4. O SOLICITANTE deve estar ciente que será necessário firmar contrato de compartilhamento com o DETENTOR com cláusulas que definam, no mínimo:

- a) A responsabilidade do OCUPANTE sobre eventuais danos causados a infraestrutura do DETENTOR, aos demais OCUPANTES e a terceiros;
- b) A prerrogativa do DETENTOR para fiscalizar as obras do OCUPANTE, tanto na implantação do compartilhamento quanto na manutenção e adequação;
- c) A prerrogativa do DETENTOR para retirar os cabos nas situações de Ocupação à Revelia e Ocupação Clandestina, bem como a indenização pelos custos incorridos;

- d) Modo e forma de compartilhamento da infraestrutura;
- e) O tratamento a ser dado no caso de inadimplência;
- f) Direitos, garantias e obrigações das partes;
- g) Preços a serem cobrados e demais condições comerciais;
- h) Condições técnicas relativas à implementação, segurança dos serviços e das instalações e qualidade
- i) Proibição de sublocação da infraestrutura ou de sua utilização para fins não previstos no contrato sem a prévia anuência do DETENTOR;
- j) Prazos de implantação e de vigência.

## 8. ÁREA DE ATUAÇÃO

A área de atuação da CERTAJA, regulamentada pela Resolução Homologatória ANEE n° 325/06, está localizada nos Municípios de Barão do Triunfo, Bom Retiro do Sul, Capela de Santana, Cerro Grande do Sul, Fazenda Vila Nova, General Câmara, Mariana Pimentel, Montenegro, Nova Santa Rita, Paverama, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tabaí, Taquari, Triunfo e Vale Verde, todos no Estado do Rio Grande do Sul.

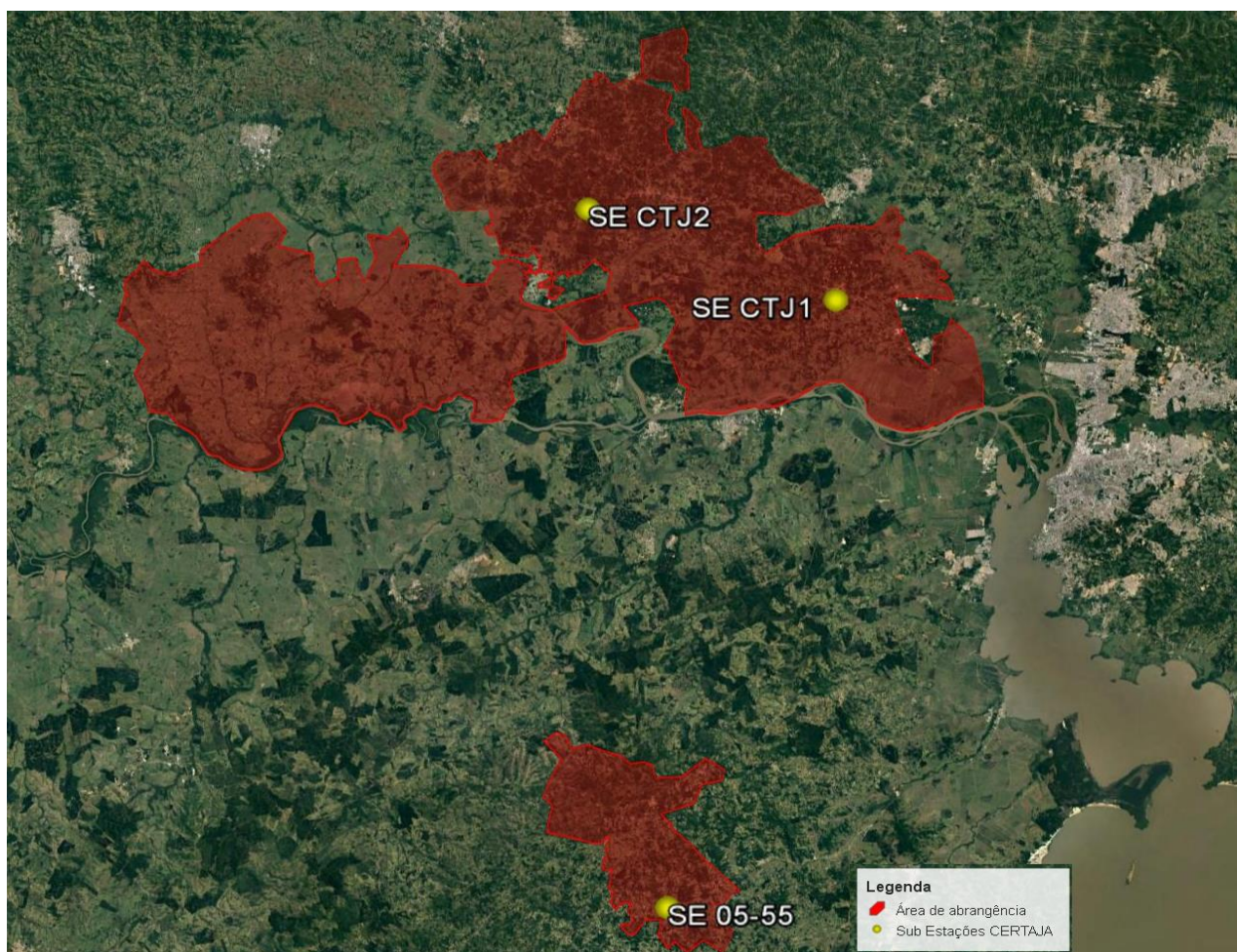


Figura 1- Ilustração da área de atuação da CERTAJA